

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

LEI MUNICIPAL Nº 774, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

“INSTITUI AS OLIMPIADAS ESPORTIVAS MUNICIPAIS DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MÁXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do ACRE, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica do Município de Porto Acre – AC, faz saber que Câmara Municipal de Porto Acre aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam instituídas as Olimpíadas Esportivas Municipais de Porto Acre, a serem realizadas anualmente, com atividades distintas, com o objetivo de promover a integração social, o incentivo à prática esportiva, a descoberta de talentos locais e a valorização do esporte como ferramenta de educação e inclusão social, e a integração com as comunidades urbanas e rurais.

Art. 2º - As Olimpíadas Esportivas Municipais terão como público-alvo crianças, adolescentes, jovens e adultos da Rede Municipal de Educação, incluindo pessoas com deficiência (PCD), mediante atividade inclusiva e modalidade adaptada, residentes no município, masculino e feminino, podendo ser organizadas por categorias de idade e modalidades esportivas.

Art. 3º - As modalidades esportivas incluídas nas Olimpíadas poderão abranger, entre outras:

Futebol de campo e futsal;
Voleibol e quadra e de areia;

Atletismo;
Basquetebol;
Handebol;
Dominó;
Ciclismo;
Taekwondo;
Capoeira;

Modalidade adaptada para pessoas com deficiências (PCD).

Modalidade adaptada para crianças.

Art. 4º - A organização das Olimpíadas Esportivas ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Turismo, Juventude e Cultura e Secretaria Municipal de Educação, bem como instituições públicas e privadas parceiras, e as competições ocorrerão de forma individualizadas.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal poderá firmar parcerias com escolas, clubes, associações comunitárias, empresas e demais entidades para apoio logístico, financeiro e estrutural do evento.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) dotações orçamentárias específicas para custear a realização das Olimpíadas Esportivas Municipais.

Art. 7º - O Poder Executivo definirá regulamento, categorias, critérios de participação e premiação das competições, 30 (trinta) dias antes do início de cada competição.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 19 de agosto de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 415, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO PARA O PAGAMENTO EM COTA ÚNICA E PARCELADO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU DO EXERCÍCIO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 82 e 83 da Lei nº 509, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido desconto de 20% (vinte por cento) para o pagamento em Cota Única, até o dia 30 de setembro de 2026, do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2026.

Art. 2º - Os contribuintes interessados farão jus ao parcelamento em até 4 (quatro) parcelas mensais do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, iguais e sucessivas com os respectivos vencimentos abaixo:

§1º. Primeira parcela com vencimento até o dia 30/09/2026;

§2º. Segunda parcela com vencimento até o dia 31/10/2026;

§3º. Terceira parcela com vencimento até o dia 30/11/2026.

§4º. Quarta parcela com vencimento até o dia 31/12/2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 20 de agosto de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 388, DE 2 DE JULHO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 753 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor R\$ 189.100,00 (cento e oitenta e nove mil e cem reais), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I - ÓRGÃO 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.361.2005.2.018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	46.770,00	1.500.31	88
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	76.500,00	1.500.31	92
TOTAL DO PROGRAMA		123.270,00		

II - ÓRGÃO 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 12.01.04.451.2004.1.008 – Pavimentação e Melhoria de Ruas				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	65.830,00	1.500.00	234
TOTAL DO PROGRAMA		65.830,00		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, valor de R\$ 189.100,00 (cento e oitenta e nove mil e cem reais), será proveniente de anulação parcial, nos termos do disposto nos incisos I do parágrafo 1º do artigo 41, e no inciso I e III do parágrafo 1º do 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

I - ÓRGÃO 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.361.2005.2.018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	36.400,00	1.500.31	96
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento Material Permanente	3.000,00	1.500.31	97
TOTAL DO PROGRAMA		39.400,00		

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.01.12.122.2005.2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.870,00	1.500.31	72
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	1.500.31	73
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	14.000,00	1.500.31	75
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	50.000,00	1.500.31	79
TOTAL DO PROGRAMA		83.870,00		

II - ÓRGÃO 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 12.04.451.2004.2.063 – Manutenção da Iluminação Pública.				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	65.830,00	1.500.00	250
TOTAL DO PROGRAMA		65.800,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 2 de julho de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 390, DE 6 DE JULHO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 753 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor R\$ 1.044.431,16 (um milhão quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I - ÓRGÃO 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.361.2005.2.018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	59.314,16	2.540.21	INCLUIR
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	179.446,44	2.542,21	INCLUIR
TOTAL DO PROGRAMA		238.760,60		
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.365.2005.2.019 – Manutenção da Educação Infantil - CRECHE				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	800.000,00	1.540.22	INCLUIR
TOTAL DO PROGRAMA		800.000,00		

II - ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 10.10.08.244.2007.2.052 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.670,56	1.660.00	181
TOTAL DO PROGRAMA		5.670,56		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, valor de R\$ 1.044.431,16 (um milhão quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), será proveniente de anulação parcial, nos termos do disposto nos incisos I do parágrafo 1º do artigo 41, e no inciso I e III do parágrafo 1º do 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

I - ÓRGÃO 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.361.2005.2.018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	59.314,16	2.540.11	92
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	179.446,44	2.542.23	92
TOTAL DO PROGRAMA		238.760,60		

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.361.2005.2.018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	800.000,00	1.540.21	96
TOTAL DO PROGRAMA		800.000,00		

II - ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 10.10.08.244.2007.2.054 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.670,56	1.660.00	194
TOTAL DO PROGRAMA		5.670,56		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 6 de julho de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 391, DE 6 DE JULHO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 753 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor R\$ 1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e dez mil), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I - ÓRGÃO 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.365.2005.2.019 – Manutenção da Educação Infantil - CRECHE				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	610.000,00	1.542.22	106
TOTAL DO PROGRAMA		610.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.361.2005.2.018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	800.000,00	1.540.21	96
TOTAL DO PROGRAMA		800.000,00		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, valor de R\$ R\$ 1.410.000,00 (um milhão quatrocentos e dez mil), será proveniente de anulação parcial, nos termos do disposto nos incisos I do parágrafo 1º do artigo 41, e no inciso I e III do parágrafo 1º do 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

I - ÓRGÃO 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.365.2005.2.019 – Manutenção da Educação Infantil - CRECHE				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500.000,0	1.542.22	107
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	800.000,00	1.540.22	106
TOTAL DO PROGRAMA		1.300.000,00		

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.361.2005.2.018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00	1.542.23	118
TOTAL DO PROGRAMA		11.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 6 de julho de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 393, DE 6 DE JULHO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 753 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor R\$ 453.172,22 (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte dois centavos), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I - ÓRGÃO 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 12.01.04.122.2004.1.007 – Manutenção na Malha Viária do Município				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00	1.500.00	230
TOTAL DO PROGRAMA		20.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 12.01.04.122.2004.2.061 – Gestão e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	269.000,00	1.500.00	240
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	21.000,00	1.500.00	241
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00	1.500.00	242
TOTAL DO PROGRAMA		340.000,00		

II - ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 10.01.08.244.2007.2.050 – Gestão e Manutenção do Conselho Tutelar				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	1.500.00	164
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00	1.500.00	166
TOTAL DO PROGRAMA		10.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 10.01.08.244.2007.2.052 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00	2.660.00	INCLUIR
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00	2.660.00	INCLUIR
TOTAL DO PROGRAMA		60.000,00		

III - ÓRGÃO 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.361.2005.2.018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.172,22	1.500.00	92
TOTAL DO PROGRAMA		9.172,22		

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.01.04.122.2005.2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00	1.500.00	80
TOTAL DO PROGRAMA		14.000,00		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, valor de R\$ 453.172,22 (quatrocentos e cinquenta e três mil cento e setenta e dois reais e vinte dois centavos), será proveniente de anulação parcial, nos termos do disposto nos incisos I do parágrafo 1º do artigo 41, e no inciso I e III do parágrafo 1º do 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

II - ÓRGÃO 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 12.01.04.122.2004.1.007 – Manutenção na Malha Viária do Município				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00	1.500.00	231
TOTAL DO PROGRAMA		200.000,00		

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 12.04.451.2004.2.063 – Manutenção da Iluminação Pública.				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	100.000,00	1.500.00	250
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	60.000,00	1.500.00	251
TOTAL DO PROGRAMA		160.000,00		

II - ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
--	--	--	--	--

PROGRAMA: 10.01.08.244.2007.2.048 – Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00	1.500.00	145
TOTAL DO PROGRAMA		10.000,00		
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 10.01.08.244.2007.2.052 – Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00	2.660.00	177
TOTAL DO PROGRAMA		60.000,00		

III - ÓRGÃO 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.361.2005.2.018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	23.172,22	1.500.00	90
TOTAL DO PROGRAMA		23.172,22		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 6 de julho de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 394, DE 6 DE JULHO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 753 de 10 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:
I - ÓRGÃO 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.10.10.301.2006.2.035 – Manutenção da Atenção Primária				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	10.000,00	1.600.42	INCLUIR
TOTAL DO PROGRAMA		10.000,00		
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.10.10.301.2006.2.036 – Manutenção das Ações e Serviços do Agente Comunitário de Saúde				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	30.000,00	1.500.41	22
TOTAL DO PROGRAMA		30.000,00		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será proveniente de superavit do exercício anterior, nos termos do disposto nos incisos I do parágrafo 1º do artigo 41, e no inciso I e III do parágrafo 1º do 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:
I - ÓRGÃO 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.10.10.301.2006.2.035 – Manutenção da Atenção Primária				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	10.000,00	1.600.42	23
TOTAL DO PROGRAMA		10.000,00		
DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.10.10.301.2006.2.037 – Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	30.000,00	1.500.41	29
TOTAL DO PROGRAMA		30.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 6 de julho de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 397, DE 6 DE JULHO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 753 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:
I - ÓRGÃO 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.365.2005.2.019 – Manutenção da Educação Infantil – CRECHES				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo determinado	20.000,00	1.542.12	98
TOTAL DO PROGRAMA		20.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.365.2005.2.020 – Manutenção da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00	1.542.23	114
TOTAL DO PROGRAMA		20.000,00		

II - ÓRGÃO 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 05.01.04.122.2002.2.009 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	4.000,00	1.500.00	20
TOTAL DO PROGRAMA		4.000,00		

III - ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 10.10.08.244.2007.2.053 – Proteção Social Basica				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio Alimentação	3.500,00	1.660.00	193
TOTAL DO PROGRAMA		3.500,00		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), será proveniente de anulação parcial, nos termos do disposto nos incisos I do parágrafo 1º do artigo 41, e no inciso I e III do parágrafo 1º do 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

I - ÓRGÃO 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 05.01.04.122.2002.2.009 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000,00	1.500.00	19
TOTAL DO PROGRAMA		4.000,00		

II - ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 10.10.08.244.2007.2.053 – Proteção Social Basica				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500,00	1.660.00	187
TOTAL DO PROGRAMA		3.500,00		

III - ÓRGÃO 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.365.2005.2.019 – Manutenção da Educação Infantil – CRECHES				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	20.000,00	1.542.12	100
TOTAL DO PROGRAMA		20.000,00		

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.365.2005.2.020 – Manutenção da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviços para distribuição Gratuita	20.000,00	1.542.23	113
TOTAL DO PROGRAMA		20.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 6 de julho de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 398, DE 13 DE JULHO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 753 de 10 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor R\$ 403.527,18 (quatrocentos e três mil quinhentos e vinte sete reais e dezoito centavos), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I - ÓRGÃO 015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E CULTURA

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)					
PROGRAMA: 15.02.08.392.2002.2.070 – Incentivo as Ações Culturais					
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA	EMENDA
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	204.527,18	2.706.61.3110.000001	INCLUIR	202526860001
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	199.000,00	1.706.61.3110.000002	INCLUIR	202643940002
TOTAL DO PROGRAMA		403.527,18			

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, valor de R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), será proveniente de anulação parcial, e o valor de R\$ 204.527,18 (duzentos e quatro mil quinhentos e vinte sete reais e dezoito centavos), será proveniente de superavit do exercício anterior, nos termos do disposto nos incisos I do parágrafo 1º do artigo 41, e no inciso I e III do parágrafo 1º do 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

I - ÓRGÃO 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)					
PROGRAMA: 06.01.04.122.2002.2.012 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento					
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	199.000,00	1.706.61	49	
TOTAL DO PROGRAMA		199.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 13 de julho de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 399, DE 13 DE JULHO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 753 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor R\$ 5.147.530,65 (cinco milhões cento e quarenta e sete mil quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I - ÓRGÃO 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)					
PROGRAMA: 09.10.10.301.2006.2.042– Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde					
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA	EMENDA
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	692.546,00	1.600.61.3110.000001	INCLUIR	50410002
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	150.000,00	1.600.61.3110.000001	INCLUIR	50410002
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	804.984,65	1.600.61.3110.000002	INCLUIR	43940001
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	500.000,00	1.600.61.3110.000003	INCLUIR	29140003
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	380.000,00	1.600.61.3110.000003	INCLUIR	29140003
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00	1.600.61.3110.000003	INCLUIR	29140003
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500.000,00	1.600.61.3110.000004	INCLUIR	40780017
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00	1.600.61.3110.000004	INCLUIR	40780017
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000.000,00	1.600.61.3110.000004	INCLUIR	60060001
TOTAL DO PROGRAMA		5.147.530,65			

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 5.147.530,65 (cinco milhões cento e quarenta e sete mil quinhentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos), será proveniente por excesso de arrecadação, nos termos do disposto nos incisos I do parágrafo 1º do artigo 41, e no inciso I e III do parágrafo 1º do 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 13 de julho de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 400, DE 13 DE JULHO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por

Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 753 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor R\$ 538.542,35 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I - ÓRGÃO 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 11.01.04.122.2003.2.059 – Gestão e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.717,00	1.500.00	220
TOTAL DO PROGRAMA		55.717,00		

III - ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)					
PROGRAMA: 10.10.08.244.2007.2.054 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social					
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA	EMENDA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.436,15	2.660.61.3110.000006	INCLUIR	30360018
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.586,57	2.660.61.3110.000010	INCLUIR	20230001
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	52.566,28	2.660.61.3110.000007	INCLUIR	26860004
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	57.361,73	2.660.61.3110.000007	INCLUIR	26860004
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	49.317,57	2.660.62.3120.000008	INCLUIR	71020002
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00	2.660.62.3120.000008	INCLUIR	71020002
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	171.252,24	2.660.61.3110.000009	INCLUIR	44800009
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	136.304,81	2.660.61.3110.000009	INCLUIR	44800009
TOTAL DO PROGRAMA		477.825,35			

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, valor de R\$ 538.542,35 (quinhentos e trinta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), será proveniente de anulação parcial, nos termos do disposto nos incisos I do parágrafo 1º do artigo 41, e no inciso I e III do parágrafo 1º do 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

I - ÓRGÃO 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 11.01.04.122.2003.2.059 – Gestão e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Planejamento				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	3.000,00	1.500.00	215
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviços para distribuição Gratuita	30.650,00	1.500.00	217
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.000,00	1.500.00	219
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Trabalhistas e Contributivas	1.500,00	1.500.00	221
TOTAL DO PROGRAMA		48.150,00		

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 11.01.04.122.2003.2.005 – Gestão das Ações Agrícolas				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.567,00	1.500.00	213
TOTAL DO PROGRAMA		7.567,00		

II - ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 10.10.08.244.2007.2.054 – Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	241.412,68	2.660.00	194
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	241.412,67	2.660.00	195
TOTAL DO PROGRAMA		482.825,35		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 13 de julho de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 401, DE 13 DE JULHO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 753 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor R\$ 506.016,29 (quinhentos e seis mil dezesseis reais e vinte nove centavos), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I - ÓRGÃO 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.10.10.301.2006.2.035 – Manutenção da Atenção Primária				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00	1.500.41.1002	12
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00	1.500.41.1002	17
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	48.891,16	1.500.41.1002	18
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	150.000,00	1.600.42.0000	16
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	125.125,13	1.600.42.0000	18
TOTAL DO PROGRAMA		376.016,29		

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.10.10.301.2006.2.036 – Manutenção das Ações e Serviços do Agentes Comunitário de Saúde				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00	1.500.41.1002	21
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxílio Transporte	14.000,00	1.500.41.1002	52
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	21.000,00	1.500.41.1002	22
TOTAL DO PROGRAMA		105.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.01.10.301.2006.2.047 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00	1.500.41.1002	06
TOTAL DO PROGRAMA		25.000,00		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, valor de R\$ 506.016,29 (quinhentos e seis mil dezesseis reais e vinte nove centavos), será proveniente de anulação parcial, nos termos do disposto nos incisos I do parágrafo 1º do artigo 41, e no inciso I e III do parágrafo 1º do 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

I - ÓRGÃO 009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.10.10.301.2006.2.035 – Manutenção da Atenção Primária				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00	1.500.41.1002	16
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	48.830,00	1.600.42.0000	17
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	4.319,00	1.600.42.0000	15
TOTAL DO PROGRAMA		55.149,00		

ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	2.000,00	1.500.41.1002	36
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	1.500.41.1002	37
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	1.500.41.1002	38
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00	1.500.41.1002	39
TOTAL DO PROGRAMA		20.000,00		

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.10.10.301.2006.2.046 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	2.000,00	1.500.41.1002	48
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	1.500.41.1002	49
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00	1.500.41.1002	50
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	1.500.41.1002	51
TOTAL DO PROGRAMA		17.000,00		

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.01.10.301.2006.2.047 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias Civil	7.980,16	1.500.41.1002	03
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	7.000,00	1.500.41.1002	04
3.3.90.33.00.00.00.00	Despesas com Passagens e Locomoção	8.000,00	1.500.41.1002	05
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	1.500.41.1002	08
TOTAL DO PROGRAMA		26.980,16		

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.10.10.301.2006.2.039 – Assistência Farmacêutica				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	9.500,00	1.500.41.1002	29
3.3.90.32.00.00.00.00	Material Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	96.451,13	1.600.42.0000	29
TOTAL DO PROGRAMA		105.951,13		

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.10.10.301.2006.2.043 – Estruturação do Programa de Atenção Primária em Saúde				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	911,00	1.500.41.1002	44
TOTAL DO PROGRAMA		911,00		

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.10.10.301.2006.2.044 – Programa, Mas Médicos				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiro a Pessoa Física	8.500,00	1.500.41.1002	45
TOTAL DO PROGRAMA		8.500,00		

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.10.10.301.2006.2.038 – Manutenção d Centro de Psicossocial - CAPS				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	900,00	1.500.41.1002	27
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	100,00	1.500.41.1002	28
TOTAL DO PROGRAMA		1.000,00		

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.10.10.301.2006.2.037 – Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.000,00	1.600,42.0000	23
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.525,00	1.600,42.0000	24
TOTAL DO PROGRAMA		14.525,00		

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 09.10.10.301.2006.2.042 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	111.000,00	1.600,42.0000	40
TOTAL DO PROGRAMA		111.000,00		

III - ÓRGÃO 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 13.01.04.542.2008.2.064 – Gestão e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Meio Ambiente				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.000,00	1.500.00	287
TOTAL DO PROGRAMA		21.000,00		

I - ÓRGÃO 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 05.01.04.122.2002.2.009 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	124.000,00	1.500.00	19
TOTAL DO PROGRAMA		124.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 13 de julho de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 402, DE 13 DE JULHO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, “b”, art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 753 de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor R\$ 2.082.635,00 (dois milhões oitenta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais), ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:

I - ÓRGÃO 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.361.2005.2.018 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo determinado	50.000,00	1.540.11	83
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00	1.500.31	84
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00	1.540.11	84
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	126.000,00	1.540.21	94
TOTAL DO PROGRAMA		716.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.365.2005.2.019 – Manutenção da Educação Infantil – CRECHES				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	94.000,00	1.542.12	99
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	15.000,00	1.540.22	105
TOTAL DO PROGRAMA		109.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.365.2005.2.020 – Manutenção da Educação Infantil – PRÉ ESCOLA				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo determinado	30.000,00	1.542.13	108
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	640.000,00	1.542.13	109
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	50.000,00	1.540.23	116
TOTAL DO PROGRAMA		720.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPosição DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 08.10.12.367.2005.2.023 – Manutenção do Programa da Educação Especial				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	435.000,00	1.540.11	123
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	30.000,00	1.540.21	126
TOTAL DO PROGRAMA		465.000,00		

II - ÓRGÃO 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

<https://www.youtube.com/watch?v=doA85EYrfPc&list=RDArApzuYZ33Q&index=5>

PROGRAMA: 12.01.04.122.2004.1.007 – Manutenção na Malha Viária do Município				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00	1.500.00	230
TOTAL DO PROGRAMA		20.000,00		
SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 12.01.04.451.2004.1.008 - Pavimentação e Melhorias de Ruas;				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	5.000,00	1.500.00	234
TOTAL DO PROGRAMA		5.000,00		

III - ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 10.10.08.244.2007.2.053 – Proteção Social Basica				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.635,00	1.500.00	187
TOTAL DO PROGRAMA		47.635,00		

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, valor de R\$ 112.635,00 (cento e doze mil seiscentos e trinta e cinco reais), será proveniente de anulação parcial, o valor de R\$ 1.206.000,00 (um milhão, duzentos e seis mil reais) (Fonte: 1.540), e o valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais) (Fonte: 1.542) , será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do disposto nos incisos I do parágrafo 1º do artigo 41, e no inciso I e III do parágrafo 1º do 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme abaixo especificado:

I - ÓRGÃO 005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 12.01.04.122.2004.1.007 – Manutenção na Malha Viária do Município				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00	1.500.00	231
TOTAL DO PROGRAMA		25.000,00		

II - ÓRGÃO 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 10.01.08.244.2007.2.048 – Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	47.635,00	1.500.00	145
TOTAL DO PROGRAMA		47.635,00		

III - ÓRGÃO 015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, TURISMO, JUVENTUDE E CULTURA

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)				
PROGRAMA: 15.02.08.392.2002.2.070 – Incentivo as Ações Culturais				
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R\$ VALOR	FONTE	FICHA
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00	1.500.00	287
TOTAL DO PROGRAMA		40.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – Acre, em 13 de julho de 2026, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre, 34º do Município de Porto Acre.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO Nº 038/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: ANDERSON DE ALMEIDA MOTA
OBJETO: Contratação de profissionais especializados para a prestação dos serviços de arbitragem, na modalidade Futebol de Campo, Incentivo do esporte no município e para a realização do Campeonato Municipal de Futebol 2026, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.
VALOR GLOBAL R\$ 27.675,00 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o término do exercício de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Turismo, Juventude e Cultura;
Programa de Trabalho: 15.01.04.812.2002.2.069 – Gestão das Atividades Esportivas;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 500.
LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 21 de agosto de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. ANDERSON DE ALMEIDA MOTA (Contratada).

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO Nº 038/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
CONTRATADA: JOSÉ AFONSO DA SILVA CORREIA

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para a prestação dos serviços de arbitragem, na modalidade Futsal, Incentivo do esporte no município e para a realização do Campeonato Municipal de Futebol 2026, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o término do exercício de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Turismo, Juventude e Cultura;
Programa de Trabalho: 15.01.04.812.2002.2.069 – Gestão das Atividades Esportivas;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 500.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 21 de agosto de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. JOSÉ AFONSO DA SILVA CORREIA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 038/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: SUELIUDO DA SILVA OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de profissionais especializados para a prestação dos serviços de arbitragem, na modalidade Handebol, Incentivo do esporte no município e para a realização do Campeonato Municipal de Futebol 2026, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.742,50 (nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será a partir da data de assinatura até o término do exercício de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Turismo, Juventude e Cultura;
Programa de Trabalho: 15.01.04.812.2002.2.069 – Gestão das Atividades Esportivas;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
Fonte: 500.

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 21 de agosto de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. SUELIUDO DA SILVA OLIVEIRA (Contratada).

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

MUNICIPIO DE PORTO WALTER

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 04/2026

Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços de agenciamento de passagens fluviais destinados a atender as demandas do município de Porto Walter. Data de Início de Recebimento: 26/08/2026. Vigência do Credenciamento: 12 meses. Retirada do edital e abertura: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter – sito a Rua Alfredo Sales, S/N – Centro. Informações: Fone/Fax (68) 3325-8027, e-mail: porto.walter.cpml@gmail.com ou no site <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>.

Porto Walter – AC, 25 de agosto de 2026.

Manoel Donicélio Nunes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

PRIMERO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NOS TERMOS DO ART 124, INCISO I, alínea “b”, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2026.

A Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.803.737/0001-69, com sede a Rua Mamed Cameli, S/N - Centro, Porto Walter-Ac, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Nogueira de Andrade, Prefeito Municipal, portador da C.I. nº 033*** SSP/AC e CPF nº 648.***-68, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa L.A.V DA CUNHA LTDA, inscrita pelo CNPJ/MF: 05.441.145/0001-41, com endereço Av. Boulevard Thaumaturgo, 557 Centro, Cruzeiro do Sul, estado do Acre, doravante denominada CONTRATADA resolvem celebrar o presente termo aditivo, regido por cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material expediente, escolar e escritório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O presente instrumento tem por objetivo o ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O QUANTITATIVO DOS ITENS CONTRATADOS, conforme especificação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant	Perc. Aplic. %	Qnt + 25%	saldo de aditivo	Valor Unit.	valor total do aditivo
17	Bola de isopor (p, m, g)	Unid	50	25%	62	12	R\$ 9,99	R\$ 119,88
33	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA – COR PRETA - Caneta esferográfica 07 escrita fina, esfera de tungstênio: 0,8mm, Tampa e tampinha na cor da tinta, Tampa antiasfixiante. Corpo sextavado, Traço fino e escrita suave. Caixa com 50 Und	Cx	125	25%	156	31	R\$ 59,99	R\$ 1.859,69
37	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde. Caixa com 12 Und	Cx	50	25%	62	12	R\$ 22,39	R\$ 268,68
44	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo. Caixa com 25 Und	Cx	125	25%	156	31	R\$ 7,95	R\$ 246,45